

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 403, DE 11 DE MAIO DE 2023

Suspende a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Itamaraju, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-COI-2023/11556,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Itamaraju, no período de 15 de maio a 15 de agosto do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 404, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 662, de 29 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente nº TJ-ADM-2023/26914,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Juiz de Direito Mário Soares Caymmi Gomes, na qualidade de Presidente;
Juíza de Direito Márcia Gottschald Ferreira, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
Juíza de Direito Isabela Santos Lago, Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
Juíza de Direito Laura Scalldaferrri Pessoa;
Juiz de Direito Bruno Barros dos Santos;
Juiz de Direito Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo;
Robson Matos da Gama, servidor;
Debora Cerqueira Nobre de Sousa, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
Marcelo Amaral Silveira, servidor que irá secretariar os trabalhos da Comissão;
Edvaldo Gomes Vivas, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Márcia Regina Ribeiro Teixeira, Promotora de Justiça, na qualidade de suplente;
Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
Adriano Marcus Brito de Assis, Promotor de Justiça, representante da Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB, na qualidade de titular, e Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, na qualidade de suplente;
Daniel Soeiro Freitas, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Lívia Silva de Almeida, Defensora Pública, na qualidade de suplente;
Raphael Vargas Scorpião, Defensor Público, representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia – ADEP-BA, na qualidade de titular, e Adriano Pereira de Oliveira, Defensor Público, na qualidade de suplente;
Daniela Carvalho Portugal, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia;
Bruno Calheira dos Santos, representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;
Thiago Pascoal dos Santos, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD;
Carmen Sílvia Bonfim dos Santos Rocha, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 197, de 30 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2023.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N. 405, DE 11 DE MAIO DE 2023

Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, as designações dos Conciliadores e Juizes Leigos relacionados neste Decreto Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º c/c art. 16 nos termos da Resolução nº 01, de 15 de março de 2023, que admite a recondução por uma única vez dos Conciliadores e Juizes Leigos, e à vista do que consta do Decreto Judiciário nº 681, de 15 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO o interesse público na permanência dos Conciliadores e Juizes Leigos no exercício de suas respectivas funções, como forma de dar continuidade aos objetivos visados pela aludida Resolução,

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, as designações dos Conciliadores e Juizes Leigos a seguir relacionados, permanecendo inalteradas suas atuais lotações.

CONCILIADOR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	COMARCA
VITOR BOMFIM GLEIG	24/05/2023	ILHÉUS
JOAO PEDRO SILVAALECRIM	10/06/2023	IRECÊ
SUELEN MACHADO CUNHA	15/06/2023	XIQUE-XIQUE
LUIZ LUAN GONCALVES FERNANDES	17/06/2023	CACULÉ
MARCELES CRISTINA MARINHO PEREIRA	05/07/2023	ILHÉUS
JUIZ LEIGO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	COMARCA
TIAGO ANDRADE DEL REI PESSOA	11/05/2023	SALVADOR
WILMA MEIRELES SANTOS DE ALMEIDA	24/05/2023	ALAGOINHAS
MICHELLI CONCEICAO DE JESUS SILVA	09/06/2023	FEIRA DE SANTANA
JESSICA GABRIELLY LIMA SANTOS	17/06/2023	VALENTE
THAILA LIMA SETUBAL	28/06/2023	SALVADOR
JULIANA SANTOS ROSA	01/07/2023	SALVADOR
LUCAS SILVAALMEIDA	21/07/2023	SALVADOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. TJ-ADM-2023/08904,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WELLINGTON JOSE BRITO DE AQUINO, Escrevente de Cartório, cadastro 215.087-5, classe C, nível 36, Comarca de Salvador, entrância final, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020 e com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência (Lei Estadual n. 7.885/2001); 32% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Lei Estadual n. 6.677/1994); e Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) (§ 7º, III, art. 3º, da EC n. 26/2020).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente